

PROJETO DE LEI Nº 78/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIEAR MUDAS FRUTÍFERAS DE LARANJA DENTRO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar 50% (cinquenta por cento) do valor – que resulta em R\$ 17.358,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais) – de mudas frutíferas de laranja, adquiridas pelos produtores do Município de Ametista do Sul/RS.

Art. 2º - O subsídio será concedido através de auxílio aos produtores cadastrados e aprovados no programa de desenvolvimento agropecuário promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura, e corresponde ao valor de 50% (cinquenta por cento) do valor de compra comprovado por nota fiscal pelo produtor, obedecidas as quantidades, os valores individuais e o total estabelecidos no demonstrativo (Anexo I) a esta lei.

Art. 3º - Comissão específica designada pelo Poder Executivo Municipal fiscalizará o efetivo plantio pelos produtores das mudas subsidiadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.025 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se e publique-se

Na data supra

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ametista do Sul, 23 de Agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 78/2021

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIEAR MUDAS FRUTÍFERAS DE LARANJA DENTRO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem como objetivo fomentar a produção agrícola de laranjas, tendo em vista o baixo poder aquisitivo dos agricultores a serem beneficiados, que não possuem condições de adquirirem as mudas sem o subsídio pleiteado, tendo a presente proposta legislativa o condão de fortalecer este setor tão importante para o Município, como o agrícola, e especificamente, a produção de laranjas.

Não se pode olvidar do fato de que o Município vem investindo fortemente na produção e cultivo da fruta, implicando crescimento exponencial na comercialização de sucos derivados desse plantio.

Ainda, cumpre ressaltar a importância do papel do Poder Público como fomentador da atividade agropecuária, que tem como um de seus objetivos centrais a manutenção do homem no campo, e é através de medidas como a proposta nesse projeto de lei que se pretende fazer valer tal papel.

Por fim, a quantidade de mudas a serem adquiridas e os produtores destinatários das aquisições das mesmas estão discriminados no documento em anexo, bem como suas respectivas localidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS